

= LEI MUNICIPAL Nº. 03/79, DE 22 DE MARÇO DE 1.979. =

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. =

LONGINO DA CUNHA, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para reforçar o item da dotação orçamentária conforme segue:

2.5.2-Assistência e Previdência

15814862.17-Manutenção da Assistência e Previdência

3132-Outros Serviços e Encargos R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do item da dotação orçamentária, como segue:

2.4-Serviços Municipais

10580212.15-Manutenção dos Serviços Municipais

3111-Pessoal Civil: R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de março de 1.979.

Longino
= LONGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e dois (22) =
dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove (1.979).

Laura
= LAURA DE SOUZA LARA =

-Chefe do Serviço de Administração-